



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

LEI MUNICIPAL Nº 44/91.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional de natureza suplementar, na forma do artigo 42 da Lei nº 4.320/64, da ordem de Cr\$ 605.200.000,00 (Seiscentos e cinco / milhões e duzentos mil cruzeiros), para fazer face ao reforço / das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Art. 1º - Passa a ter os seguintes valores dos elementos de despesas.

0.1.0.1.	Câmara Municipal	
0.1.	Legislativa	
0.1.	Processo Legislativo	
0.0.1.	Ação Legislativa	
2.0.0.1.	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	Cr\$ 70.000.000,00
3.1.9.2.	Despesas de Exercícios anteriores	Cr\$ 2.000.000,00
0.2.0.1.	Forum	
0.2.	Judiciária	
0.4.	Processo Judiciário	
0.1.3.	Ação Judiciária	
2.0.0.2.	Manutenção de Serv. Eleitoral	
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 25.000.000,00
4.1.2.0.	Equipamento e Mat. Permanente....	Cr\$ 30.000.000,00
0.3.0.1.	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EXECUTIVO	
0.3.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 44/91. Fls...

- 02 -

0.7.	Administração		
0.2.0.	Supervisão e Coordenação Superior		
2.0.0.3.	Man. do Gabinete do Prefeito e Asses. de Imprensa		
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	9.500.000,00
0.2.5.	Edificações Públicas		
2.0.0.5.	Manutenção de Prédios Públicos		
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.800.000,00
3.1.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	2.500.000,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Mat. Permanente..	Cr\$	2.500.000,00
0.8.	Administração Financeira		
0.3.3.	Dívida Interna		
2.0.0.8.	Amort. e Enc. de Financ. e Outras Dívidas		
3.2.6.1.	Juros de Dívidas Contratada.....	Cr\$	120.000.000,00
3.2.6.5.	Juros de outras Dívidas.....	Cr\$	5.000.000,00
4.3.5.1.	Amortização de Dívida Contratada	Cr\$	87.000.000,00
2.2.	Telecomunicações		
1.3.4.	Telefonia		
2.0.0.9.	Manutenção de Centrais Telefônicas		
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	13.000.000,00
3.1.9.2.	Desp. de Exercícios anteriores..	Cr\$	3.000.000,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Mat. Permanente..	Cr\$	1.500.000,00
1.0.0.4.	Construção de Centrais Telefônicas		
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	Cr\$	5.000.000,00
1.3.7.	Rádiodifusão		
2.0.1.0.	Manutenção do Sistema de TV		
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00
3.1.9.2.	Despesas de exercícios anteriores	Cr\$	1.000.000,00
1.0.0.5.	Constr. de Casa P/TV e Aquis. Equip.		
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	Cr\$	5.500.000,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Mat. Permanente..	Cr\$	7.000.000,00
3.0.	Segurança Pública		
1.7.7.	Policiamento Militar		



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 44/91. Fls... - 03 -

2.0.1.1.	Manutenção dos Serviços de Seg. Pública	
3.1.2.0.	Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000.000,00
3.1.9.2.	Despesas do Exercício AnterioresCr\$	1.000.000,00
1.0.0.6.	Constr. de Cadeia e Del.de Policia	
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....Cr\$	5.000.000,00
0.3.0.2.	SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
0.4.	AGRICULTURA	
1.6.	Abastecimento	
0.9.6.	Sistema de Distribuição de Prod. Agrícolas	
2.0.1.2.	Manut. de Merc. Feiras e Matadouros	
3.1.2.0.	Material de Consumo.....Cr\$	6.000.000,00
1.8.	Promoção e Extensão Rural	
1.1.2.	Promoção Agrária	
2.0.1.3.	Manutenção da Secr. Agric. Ind. e Comercio	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$:	1.500.000,00
0.3.0.3.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0.8.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.2.	Ensino Fundamental	
4.2.7.	Alimentação e Nutrição	
2.0.1.6.	Manutenção da Merenda Escolar	
3.2.1.1.	Transferencias Operacionais.....Cr\$	1.200.000,00
0.3.0.4.	SECRETARIA DE OBRAS TRANSP. E URBANISMO	
1.0.	HABITAÇÃO E URBANISMO	
5.8.	Urbanismo	
3.2.3.	Planejamento Urbano	
2.0.1.9.	Manutenção da Secret. de Obras Transp. e Urb.	
3.1.1.1.	Pessoal CivilCr\$	7.000.000,00
1.0.1.5.	Exec.Obr.Ampl.Lot.Aquis.Equip. e Imóveis	
4.1.2.0.	Equipamentos e Mat. Permanente..Cr\$	30.000.000,00
6.0.	Serviços de Utilidades Pública	
3.2.5.	Limpeza Pública	
2.0.2.0.	Manut. dos Serv. de Limpeza Pública	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	35.000.000,00
3.1.9.2.	Despesas de exercícios anterioresCr\$	2.500.000,00
3.2.7.	Iluminação Pública	



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 44/91. Fls...

- 04 -

2.0.2.2.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.9.2.	Despesas de Exercícios Anteriores..	Cr\$ 1.700.000,00
3.2.8.	Parques e Jardins	
2.0.2.3.	Manutenção de Praças e Jardins	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
0.3.0.7.	DEP. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
1.6.	TRANSPORTE	
8.8.	Transporte Rodoviário	
534	Estradas Vicinais	
2.0.3.1.	Manutenção do Sistema Rodoviário	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ <u>70.000.000,00</u>
T O T A L-----		Cr\$ 605.200.000,00

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar, com fulcro no artigo 43, incisos / III e IV da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes / de:

a. - redução das seguintes dotações / constantes do orçamento em vigor:

Art. 2º - Passa a ter os seguintes valores dos elementos da despesa.

0.1.0.1.	Câmara Municipal	
0.1.	Legislativa	
0.0.1.	Ação Legislativa	
2.0.0.1.	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 3.000.000,00
0.3.0.7.	Departamento Mun. de Estradas de Rodagem	
1.6.	Transportes	
8.7.	Transporte Aéreo	
5.2.5.	Serviços de Transporte Aéreo	
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00
4.1.2.0.	Equipamento de Mat. Permanente.....	Cr\$ 50.000.000,00
0.1.	Processo Legislativo	
1.0.0.1.	Construção do Prédio da Câmara Municipal	



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 44/91. Fls....

- 05 -

4.1.1.0.	Obras e Instalações.....Cr\$	150.000.000,00
0.3.0.2.	SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
0.4.	AGRICULTURA	
1.8.	Promoção e Extensão Rural	
1.1.2.	Promoção Agrária	
1.0.0.0.	Construção do Parque Agropecuário	
4.1.1.0.	Obras e InstalaçõesCr\$	37.000.000,00
6.2.	Industria	
3.4.7.	Promoção Industrial	
2.0.1.4.	Incentivo à Industria	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Material PermanenteCr\$	5.300.000,00
1.0.0.9.	Implant. do Parque Agro-Industrial	
4.1.2.0.	Obras e Instalações.....Cr\$	10.000.000,00
4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis.....Cr\$	6.000.000,00
0.3.0.4.	SECRETARIA DE OBRAS TRANSP. E URBANISMO	
1.0.	HABITAÇÃO E URBANISMO	
5.7.	Habitação	
3.1.6.	Habitações Urbanas	
1.0.1.4.	Construção de Habitações Populares	
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....Cr\$	8.000.000,00
6.0.	Serviços de Utilidade Pública	
3.2.6.	Serviços Funerários	
2.0.2.1.	Manutenção de Comitérios	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000,00
3.2.7.	Iluminação Pública	
2.0.2.2.	Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	
3.1.1.1.	Pessoal Civil,.....Cr\$	1.000.000,00
0.3.0.7.	DEM. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
1.6.	TRANSPORTE	
9.7.	Transporte Aéreo	
5.2.5.	Serviços de Transporte Aéreo	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
4.1.1.0.	Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$	50.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 44/91. Fls...

- 06 -

8.8.	Transporte Rodoviário		
5.3.2.	Terminais Rodoviários		
1.0.2.5.	Construção de Terminal Rodoviário		
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	Cr\$	39.000.000,00
5.3.4.	Estradas Vicinais		
2.0.3.1.	Manutenção do Sistema Rodoviário		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.500.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000,00
	Reserva de Contigência.....	Cr\$	184.400.000,00

b. - o produto de operações de crédito / autorizadas em Lei.....	Cr\$	<u>90.000.000,00</u>
T O T A L -----	Cr\$	605.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 1.991.


 LEONARDO LOURENÇO DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Declaro que o presente instrumento foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.

Em 04.07.91



